



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 104 DE 24 DE ABRIL DE 2020**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** denuncia apresenta a Ouvidoria do Coren-RO sobre vídeo veiculado nos grupos de whatsapp relatando condições estruturais precárias (falta de ar condicionado no setor COVID e no repouso de enfermagem), racionamento de EPI's e dimensionamento inadequado no Hospital Regional de Cacoal;

**Considerando** o Processo Administrativo Coren-RO n. 066/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Conselheiro Gilberto Rodrigues da Souza, Coren-RO n. 211197 para averiguar denuncia acerca das condições estruturais, disponibilização de EPI's e dimensionamento dos profissionais de enfermagem no Hospital Regional de Cacoal.

**Art. 2º** - O Conselho acima mencionado terá prazo de 02 (dois) dias para apresentar o relatório de averiguação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n. 245968**  
**Presidente em Exercício**